

Id:030E580400911880

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 003/2019 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 003/2019, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 003/2019

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e execução do Contrato Original.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, CNPJ nº 06.554.398/0001-94.

CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ nº 04.603.664/0001-04.

PERÍODO: 03 (três) meses.

VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.

RECURSO: Orçamento Geral do Município/ Recursos Próprios e Convênio firmado com a FUNASA através de Convênio nº 854535/2017.

DATA ADITIVO: 14/07/2020.

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal

Id:01AB128BA3071881

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 003/2019 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 003/2019, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 003/2019

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e execução do Contrato Original.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, CNPJ nº 06.554.398/0001-94.

CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ nº 04.603.664/0001-04.

PERÍODO: 03 (três) meses.

VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.

RECURSO: Orçamento Geral do Município/ Recursos Próprios e Convênio firmado com a FUNASA através de Convênio nº 854535/2017.

DATA ADITIVO: 14/10/2020.

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal

Id:0E2883C6ECE11DE9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL
**PORTARIA Nº 85/2021**

Santa Luz-PI, 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de comissionado deste Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, cidadão José Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz-PI,

RESOLVE:

Exonerar a Portaria de nomeação listada abaixo:

- 1- **Portaria Nº 71**, que nomeia o senhor Iago Martins Alves, portador do CPF:065.048.553-07 e RG: 3.341.402 SSP-PI, para exercer o Cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar, deste município.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal
 José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal
 Santa Luz - PI
 CPF: 122.842.894-91

Id:0B61F8D631CD1DF3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL
**PORTARIA Nº 86/2021**

Santa Luz-PI, 31 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de comissionado deste Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, cidadão José Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz-PI,

RESOLVE:

Nomear o Senhor, Iago Martins Alves, portador do CPF Nº 065.048.553-07 e RG Nº 3.741.402 SSP/PI, para exercer o Cargo Secretário da Junta de Serviço Militar, deste município.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal
 José Lima de Araújo
 Prefeito Municipal
 Santa Luz - PI
 CPF: 122.842.894-91